CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 02 / 06 / 2015
Hora: 17:40
Ass:

PROJETO DE LEI Nº 079/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.899/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, a contratação por tempo determinado autorizada pela Lei Municipal 3899/2014, de 25 de junho de 2014, especificamente 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Cultura, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

08.04.13.392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA 3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado/ conta 4833

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE JUNHO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 079/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 3.899/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Tal proposição motiva-se em solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para fins de prorrogação de contratação temporária de servidor a fim de desempenhar as atribuições de auxiliar de serviços gerais pelo prazo determinado de até doze (12) meses.

Especificamente o requerido se deve em virtude da falta de profissionais aprovados em concurso para realizar as funções de auxiliar de serviços gerais junto ao Museu, Casa Rosa, Biblioteca e Pontinho de Leitura.

Por fim, mister salientar que a presente proposição não representará o impacto no orçamento municipal.

Certo de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**